



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 024/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 15/10/21 a 15/11/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável

*“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no Município de Alto Jequitibá – MG, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 36 e ss., do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** que tem como objetivo monitorar e avaliar todas as parcerias celebradas entre o Município de Alto Jequitibá e Organizações da Sociedade Civil, através de Chamamento Público, Inexigibilidade ou Dispensa de Chamamento, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.100/2021.

#### **Membros titulares:**

Samara Louzada Boechat;  
Sandra Helena Sathler  
Juliana Gomes Faria

#### **Membros Suplentes:**

Marluce Celestino Leite Werner  
Nilcileia Cesar Valerio  
Alyne Lacerda De F Emerich

**Art. 2º.** Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o acompanhamento do Controle Interno:

**I** – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

**II** – emitir relatório técnico contendo:

- A)** descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- B)** análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- C)** valores efetivamente transferidos pela administração pública;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

**D)** análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

**E)** análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e

**F)** análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (15-10-2021)

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 15/10/21 a 15/11/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável